



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito
Gabinete do Diretor

PORTARIA Nº 001/05

**CRIA NO ÂMBITO DA
FACULDADE DE DIREITO O
NÚCLEO DE ESTUDOS E
PESQUISAS JURÍDICAS DA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições:

Considerando a crescente demanda pelo estudo e pesquisa de temas de Direito relacionados à Cidade do Rio de Janeiro;

Considerando a excelência de nossa Faculdade no estudo de questões municipais;

Considerando a existência da área de concentração em Direito da Cidade, tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado; e

Considerando o convênio existente entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro através da Faculdade de Direito e a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Faculdade de Direito o Núcleo de Estudos e Pesquisas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, com os seguintes objetivos:

- a) desenvolver estudos e projetos de pesquisas jurídicas, multidisciplinares ou não, relacionados aos temas de interesse da Cidade do Rio de Janeiro;
- b) prestar assessoria a órgãos governamentais, mediante estudos e consultas;
- c) promover cursos, seminários, colóquios, palestras e encontros no âmbito das atividades do Núcleo;
- d) promover a divulgação dos resultados de suas pesquisas e estudos como subsídio à formulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento;

e) promover o intercâmbio com outras unidades, instituições acadêmicas, institutos, centros e núcleos de estudos e pesquisas e afins, nacionais e internacionais, que atuem na mesma área temática do Núcleo;

f) oferecer oportunidade de treinamento para alunos de graduação e pós-graduação da UERJ e pesquisadores de outras Instituições de Ensino Superior no âmbito das atividades do Núcleo;

g) criação de um banco de dados, para consulta, que reúna publicações das mais diferentes áreas, que tenham interface com os projetos e atividades do Núcleo;

h) desenvolver outras atividades, não previstas nas alíneas anteriores, que se insiram no âmbito de atuação do Núcleo.

Art. 2º - O Núcleo de Estudos e Pesquisas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro vincula-se técnica e academicamente à direção da Faculdade de Direito da UERJ. A orientação temática e de pesquisas será elaborada conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A gestão administrativa e financeira da prestação de serviços e dos projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Jurídica da Cidade do Rio de Janeiro caberá ao Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito – CEPED, da Faculdade de Direito da UERJ.

§1º - O Núcleo contará com um Comitê Gestor, composto por um Coordenador Geral, docente da Faculdade de Direito da UERJ, e dois Sub-Coordenadores, um docente da Faculdade de Direito da UERJ e um Procurador do Município do Rio de Janeiro, todos designados pelo Diretor da Faculdade de Direito da UERJ, sendo o último por indicação do Procurador Geral da Procuradoria do Município do Rio de Janeiro.

§ 2º - A destinação dos recursos financeiros captados pelo desenvolvimento das atividades do Núcleo será determinada por seu Comitê Gestor e objeto de plano de aplicação a ser executado pelo órgão responsável por sua gestão administrativa e financeira.

Art. 3º - Para o seu funcionamento o Núcleo utilizar-se-á dos equipamentos, laboratório de informática e dependências da Faculdade de Direito da UERJ e contará com o apoio do CEPED.

Art. 4º - Caberá ao Diretor da Faculdade de Direito da UERJ estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2005.

MAURICIO JORGE MOTA
Diretor